

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 130

de 14 de Setembro de 2017.

“Altera a redação do inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

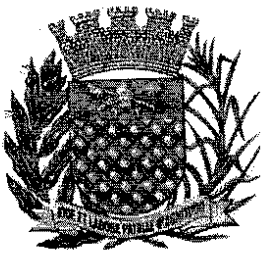
Art. 1º O inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – no mês imediatamente anterior ao recebimento do vale-alimentação, tenha praticado mais de uma (01) falta justificada ou injustificada.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O Presente Projeto de Lei que ora submetemos à análise e votação por essa Colenda Casa de Leis, altera a redação do inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

Considerando o elevado número de atestados médicos apresentados, bem como, é cediço que a ausência do empregado nas atividades é nociva a qualidade do serviço público prestado, causando sérios transtornos ao munícipe, optou-se por privilegiar o empregado público assíduo.

A presente proposição é de fundamental importância para conter a expansão dos principais itens das despesas do tesouro municipal e que integra uma série de medidas a serem implementadas pelo Poder Executivo que visam precipuamente assegurar o equilíbrio fiscal, e, via de consequência, um cenário equilibrado para as finanças públicas municipais.

Do exposto, franqueado o interesse público intrínseco à presente propositura, ficamos na certeza da sua aprovação por unanimidade.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração a todos os membros dessa Câmara Municipal de São Pedro.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 329/PGM

São Pedro, 18 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei número 130, que conforme ementa *'altera a redação do inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013 e dá outras providências'*.

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de se adequar a gestão de pessoal da administração pública municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 130/2017

Data: 18/09/2017 Hora: 10:15

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a redação do inciso IV do art 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013 e dá outras providências

00699/2017
Número de Protocolo